

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

**DECRETO N.º 7086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2022	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>194</b>	3.3.90.36	3.000,00	<b>192</b>	3.1.90.94	3.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>
	10.305.0014.2064	Manut. Recursos Vigilância em Saúde		10.305.0014.2064	Manut. Recursos Vigilância em Saúde
<b>416</b>	3.3.90.36	2.000,00	<b>417</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>406</b>	3.3.90.36	10.000,00	<b>453</b>	3.3.90.30	10.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>406</b>	3.3.90.36	15.000,00	<b>455</b>	3.3.90.39	15.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 25 de outubro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara Hóspede Oficial

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a passagem da Excelentíssima Senhora Governadora do Lions Clube pela cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerada "Hóspede Oficial" do Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, a DG MJF MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES, durante sua permanência nesta cidade, no distrito L. C. 8, A.L (ano leonístico) 2022/2023 no dia 01 de novembro 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 27 de outubro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7088, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado E R</b>
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoarifado E R H s
<b>20</b>	3.3.90.30	10.000,00	<b>64</b>	3.3.90.39	10.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação
<b>186</b>	3.3.90.30	3.000,00	<b>188</b>	3.3.90.39	3.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação
<b>187</b>	3.3.90.36	3.000,00	<b>188</b>	3.3.90.39	3.000,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico Habitação e Transito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico Habitação e Transito</b>
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação.		15.451.0008.2014	Manut Ativ do Setor de Transito .
<b>106</b>	3.3.90.39	10.000,00	<b>115</b>	3.3.90.36	10.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>
	12.365.0010.2025	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 30%		12.361.0010.2027	Manut Ativ FUNDEB Infantil 30%
<b>216</b>	3.1.90.11	12.000,00	<b>203</b>	3.1.90.11	12.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>
	12.361.0010.2028	Manut Ativ FUNDEB Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut Ativ FUNDEB Infantil 70%
<b>215</b>	3.1.90.94	6.000,00	<b>214</b>	3.1.90.16	6.000,00

Anula Fic ha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>
	12.365.0010.2026	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 70%		12.365.0010.2026	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 70%
<b>225</b>	3.1.90.11	6.000,00	<b>224</b>	3.1.90.04	6.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
	12.365.0010.2025	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 30%		12.365.0010.2017	Manut Ativ Ensino Infanti
<b>216</b>	3.1.90.11	127.000,00	<b>156</b>	3.1.90.11	127.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.241.0013.2044	Manut Ativ fdo Dir Idosc		08.122.0013.2040	Manut Ativ Fdo de Assistência Social
<b>282</b>	3.3.90.36	1.000,00	<b>275</b>	3.3.90.39	1.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.243.0013.2045	Manut Ativ Fdo Dir da Criança e Adolesc		08.122.0013.2040	Manut Ativ Fdo de Assistência Social
<b>285</b>	3.3.90.30	2.000,00	<b>275</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.243.0013.2045	Manut Ativ Fdo Dir da Criança e Adolesc		08.122.0013.2040	Manut Ativ Fdo de Assistência Social
<b>286</b>	3.3.90.36	2.000,00	<b>275</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
<b>391</b>	3.3.90.30	20.000,00	<b>369</b>	3.3.90.39	20.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
<b>391</b>	3.3.90.30	4.000,00	<b>368</b>	3.3.90.36	4.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
<b>391</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>367</b>	3.3.90.32	5.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>		<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>
	17.512.0016.1017	Investimento Estadual Setor de Água e Esg		17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
<b>461</b>	3.3.90.30	500,00	<b>473</b>	3.3.90.30	500,00